



ETP – Estudo Técnico Preliminar

Referente ao DFD nº: 04/203

Objeto resumido: Compra de água Mineiral envasada em galões sde 20 Litros e Recarca de Gás de Gozinha Botijão de 13 quilos.

Descrição da necessidade

Há várias razões pelas quais a Câmara Municipal optou por comprar **água mineral envasada em galões de 20 litros**:

- 1) Facilidade de Distribuição: Galões de água mineral de 20 litros são fáceis de transportar e distribuir em comparação com garrafas menores. Isso pode ser especialmente útil em grandes escritórios ou locais onde há alta demanda por água potável.
- 2) Economia de Escala: Comprar água em galões maiores pode ser mais econômico em termos de custo por litro do que comprar em garrafas individuais, especialmente ao considerar grandes quantidades para uso em repartições públicas.
- 3) Praticidade e Armazenamento: Galões de 20 litros são mais fáceis de armazenar e ocupam menos espaço do que um grande número de garrafas menores. Isso pode ser importante em locais onde o espaço é limitado.
- 4) Garantia de Qualidade: A água mineral muitas vezes é adquirida em galões maiores com selos de garantia de qualidade e segurança. Isso pode ser um fator decisivo ao atender a normas de segurança e saúde para funcionários e visitantes do órgão público.
- 5) Redução de Resíduos: Optar por galões maiores em vez de garrafas plásticas menores pode reduzir a quantidade de resíduos plásticos produzidos pelo órgão público.
- 6) Conveniência: Galões maiores podem ser mais convenientes para reabastecimento, evitando a necessidade de trocar ou reabastecer recipientes menores com frequência.

Em suma, a escolha de comprar água mineral envasada em galões de 20 litros para um órgão público pode ser baseada em uma combinação de fatores, incluindo custo, conveniência, eficiência logística e considerações ambientais.

A compra de **botijões de gás de cozinha** de 13 quilos pela Câmara Municipal para uso na cozinha pode ser justificada por vários motivos:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

- 1) Volume Adequado para Uso: O botijão de gás de 13 quilos é de tamanho padrão e adequado para uso em cozinhas de pequeno ou médio porte. Ele fornece uma quantidade significativa de gás para realizar diferentes atividades, como cozinhar alimentos, ferver água para fazer café e outras necessidades relacionadas à preparação de alimentos.
- 2) Praticidade e Mobilidade: O botijão de 13 quilos é relativamente fácil de manusear e pode ser movido com relativa facilidade quando comparado a cilindros maiores, proporcionando maior mobilidade à equipe da cozinha.
- 3) Economia de Escala e Disponibilidade: O botijão de 13 quilos é um formato padrão e geralmente está amplamente disponível, o que pode facilitar a compra em grande quantidade, reduzindo os custos por unidade.
- 4) Uso Contínuo e Durabilidade: Para cozinhas que não têm demanda constante e intensa por gás, o botijão de 13 quilos pode ser suficiente para atender às necessidades diárias por um período razoável antes de precisar ser substituído.
- 5) Segurança e Conformidade: Botijões de gás de cozinha menores, como os de 13 quilos, são mais fáceis de manusear e armazenar, o que pode ser preferível em termos de segurança para o uso em ambientes fechados, como cozinhas de órgãos públicos.
- 6) Facilidade de Manutenção: A manutenção desses botijões é relativamente simples e não requer equipamentos especializados para instalação ou substituição.

Em resumo, o uso de botijões de gás de cozinha de 13 quilos pela Câmara Municipal para fins de preparação de alimentos na cozinha pode ser justificado pela praticidade, disponibilidade, segurança e eficiência para atender às necessidades de um espaço com demanda moderada por gás.

Previsão da contratação no PCA – Plano de Contratações Anual

Não existia no PCA a previsão desta compra e a mesma deverá ser colocada no PCA de 2025,

Requisitos e condições da contratação

No DFD – Documento de Formalização de Demanda que autorizou a abertura deste Processo Administrativo, menciona-se somente as seguintes condições da Contratação:

No item 1) **Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável**

- Capacidade do garrafão: 20 litros.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

- Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.
- O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.
- A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.
- Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros: • Altura total: 490mm ± 2,5mm;
- • Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019.
- Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

A quantidade solicitada é de 200 Unidades.

No item 2) Gás de Cozinha Botijão 13 Kgs.

- GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13KG - RECARGA) RECARGA DE GÁS.
-
- Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.

A quantidade solicitada é de 04 Recargas.

Nos termos do Art. 3º da Portaria nº 52/2023 fica dispensada a elaboração do Termo de Referência, documento seguinte a este.

Tendo em vista, o baixo grau de complexidade desta Contratação, bem como o fato de ser realizada mediante Dispensa de Licitação, conclui-se dispensa do TR – Termo de Referência e da MR – Matriz de Riscos.

Quantitativos estimados



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

- Item 1) Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável: 200 unidades
- Item 2) Recaga de Gás GLP 13 kgs: 04 unidades

Descrição da solução como um todo

A solução encontrada pelo nosso Diretor administrativo foi dar início ao novo processo de compras para a contratação de uma empresa para fornecer a água que é necessidade mensal e o gás de cozinha que não se sabe direito quando haverá a necessidade da compra, mas que por ser o mesmo fornecedor aproveitaria o processo como um todo para cotação de contratação.

Parcelamento da contratação

Existem algumas razões pelas quais o parcelamento pode ser adotado nessa compra com o mesmo fornecedor que vende as mercadorias, conforme o Art. 40, §3º da Lei Nacional nº 14.133/2021:

- 1) Economia de escala: Se a compra de um item do mesmo fornecedor resultar em economia de escala;
- 2) Redução de custos de gestão de contratos: Se a compra do item do mesmo fornecedor resultar em redução de custos de gestão de contratos;
- 3) Maior vantagem na contratação;
- 4) Risco ao conjunto do objeto pretendido;

Outro motivo que nos levou a fazer a compra **Menor Preço Global**, foi a grande variação de preços do gás de cozinha, que tem variado bastante nos últimos anos. O preço do gás de cozinha subiu 5 vezes a inflação do ano e o botijão chegou a custar R\$ 135,00. De janeiro a junho de 2021, o preço médio do botijão de 13 quilos aumentou 13,75%. O preço do gás de cozinha subiu o dobro da inflação medida pelo IBGE dos últimos 12 meses. De acordo com o IPCA-15, o preço do botijão subiu 18,96% no período, enquanto a inflação foi de 9,6%. Somente no último ano, o aumento registrado de 9,24% representa mais que o dobro da inflação.

Essas variações de preço podem ser atribuídas a uma série de fatores, incluindo mudanças nos preços internacionais do petróleo, taxas de câmbio, impostos e custos de distribuição. É importante notar que esses preços podem variar dependendo da região do Brasil em que você está localizado.

Então endemos que apenas um único fornecedor atenderia melhor a entrega do gás e dá água, podendo quem ganhar o item 1, manter a diferença de preços do item 2 sem pedir realinhamento do preços.



Diante dos fatos apresentados e justificativas a contratação será feita por **Menor Preço Global**.

Resultados pretendidos

A compra de água mineral em galões de 20 litros e gás de cozinha para o prazo de um ano pode ter vários resultados pretendidos, destacando os seguintes:

1. Economia de custos: Comprando em quantidade para um ano inteiro, você pode conseguir preços mais baixos por unidade devido à economia de escala;
2. Conveniência: Ter um suprimento de um ano de água e gás pode ser mais conveniente, pois reduz a necessidade de compras frequentes;

No entanto, é importante considerar que os preços podem variar. Por exemplo, o preço do gás de cozinha tem variado bastante nos últimos anos. Além disso, o preço da água mineral em galões de 20 litros pode variar muito dependendo de cada processo.

Por favor, note que esses são apenas alguns exemplos possíveis. O resultado pretendido com uma contratação anual.

Providências prévias à celebração do Contrato

Na celebração do contrato, a providência prévia a serem adotadas é a condição prévia de contratação com regularidade fiscal.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há providências contratações correlatas a serem feitas a partir desta contratação.

Impactos ambientais e de sustentabilidade

Não há qualquer tipo de impacto ambiental com esta contratação, uma vez que se trata de itens que feitos recaradas, o item é substituído na sua troca, não provocando dano ao meio ambiente.

Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Realizados os Estudos Técnicos Preliminares pelo Agente de Contratação Senhor Cristiano Júnior da Silva, não houve necessidade de reunir a Equipe de Planejamento desta Contratação, mas o mesmo apresentou as conclusões acima expostas, **CONCLUISE PELA VIABILIDADE DESTA CONTRATAÇÃO**, bem como pela aquisição dos itens conforme as descrições do DFD e as alterações propostas neste ETP.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG